PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. N.º

Assunto

Serviço

Lei Nº 106 15/02/73

Autoriza assinatura de Convênio, com base no art. 54, item XII da lei Complementar Nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, para execução do projeto de òbras de implantação do novo abastecimento de água desta cidade, até a - importância de CR$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiors)

Art. 2º- o Andamento dos serviços e Obras assim como o pagamento das mesmas será feito conforme consta no Convênio a ser assinado.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de fevereiro de 1973.

João Vilela Mancilha

Haroldo Russano Filho